Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.575

NATUREZA DO FEITO:

Processo nº 14.612.2011-20-TCE

ASSUNTO:

Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de

Jordão, relativo ao 3º quadrimestre de 2010.

RESPONSÁVEL: Senhor Hilário de Holanda Melo

RELATORA: Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos

Relatório de Gestão Fiscal. Prefeitura Municipal. Abertura de processo autônomo para fins de apuração de responsabilidade sobre o conteúdo deste relatório, com fulcro no inciso I do art. 5º da Lei Federal n. 10.028/2000. Apensamento destes autos ao processo de prestação de contas do exercício de 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) abrir processo autônomo, para fins de apuração de responsabilidade sobre o conteúdo deste relatório, com fulcro no inciso I do art. 5º da Lei Federal n. 10.028/2000; e 2) apensar estes autos ao Processo de Prestação de Contas do exercício de 2010 da Câmara Municipal de Jordão para efeito de comparação das informações pertinentes. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro Antonio Cristovão Correia de е Messias.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA DOS SANTOS
Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br